

NORMAS GERAIS PARA A DEFESA DE TESES DE DOUTORADO E DISSERTAÇÕES DE MESTRADO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ

A presente normativa estabelece os procedimentos para defesa de tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado, em acordo com as Resoluções do CEPG e o Regulamento Geral do Instituto de Química.

Normas do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Química:

Mestrado

Artigo 29°

O candidato que se destinar à obtenção do grau de Mestre em Ciências (M.Sc.) deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) estar matriculado há, pelo menos, doze meses em curso de Mestrado do IQ;
- b) ter sido aprovado em disciplinas de Pós-graduação que totalizem, no mínimo, 300 horas de aula, obedecida a regulamentação específica de cada Programa de Pós-Graduação;
- c) ter obtido coeficiente de rendimento escolar global igual ou superior a 1,50 (um vírgula cinquenta) por ocasião da defesa da Dissertação ou Tese;
- d) ter demonstrado proficiência na língua inglesa;
- e) ter sido aprovado na defesa de uma Dissertação ou Tese;
- f) outros critérios estabelecidos pelos Programas, ouvido o Conselho de Coordenação.

Parágrafo 1° – A banca examinadora da Dissertação ou tese de Mestrado deverá ser requerida pelo Professor Orientador ao Coordenador de Pós-graduação do Programa, sendo composta de três membros e um suplente, a partir de uma lista sêxtupla. Na sua composição final, a banca deverá conter pelo menos um e no máximo dois membros externos ao Programa de Pós-graduação. A solicitação será encaminhada à Comissão de Pós-graduação e Pesquisa para aprovação.

Parágrafo 2° – A homologação da banca deverá ser solicitada sessenta dias antes da defesa.

Parágrafo 3° – As publicações do candidato, decorrentes do seu trabalho de Dissertação ou Tese, não invalidam sua originalidade.

Parágrafo 4° – O prazo máximo para a obtenção do Mestrado, incluindo trancamentos, será de trinta e seis meses.

Doutorado

Artigo 30°

O candidato à obtenção do grau de Doutor em Ciências (D.Sc.) deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) estar matriculado em curso de Doutorado por período equivalente a vinte e quatro meses, dos quais doze, pelo menos, neste Instituto;
- b) ter sido aprovado em disciplinas do Curso de Pós-graduação que totalizem, no mínimo, quatrocentos e cinquenta horas de aula, obedecida a regulamentação específica de cada Programa de Pós-graduação;
- c) ter obtido coeficiente de rendimento escolar global igual ou superior a 1,70 (um vírgula setenta) por ocasião da defesa de Tese;
- d) ter demonstrado proficiência em língua inglesa, ficando a critério de cada Programa de Pós-graduação a exigência de um segundo idioma;
- e) ter sido aprovado em um Exame Geral, pelo menos seis meses antes da defesa da Tese e no máximo até vinte e quatro meses após a data da matrícula no Doutorado, destinado a avaliar a integração de conhecimentos, conforme normas de cada programa;
- f) ter sido aprovado na defesa de uma tese de conteúdo original e que apresente real contribuição ao saber;
- g) outros critérios estabelecidos pelos Programas, ouvido a Comissão de Pós-graduação e Pesquisa.

Parágrafo 1° – A banca examinadora da tese deverá ser requerida pelo Professor Orientador ao Coordenador de Pós-graduação do Programa, sendo composta de cinco membros e um suplente, a partir de uma lista com dez nomes. Na sua composição final, a banca deverá conter pelo menos dois e no máximo três membros externos ao Programa de Pós-graduação. A solicitação será encaminhada à Comissão de Pós-graduação e Pesquisa para aprovação.

Parágrafo 2° – As disciplinas cursadas quando da obtenção do grau de Mestre poderão ser computadas, a juízo da Coordenação do Programa, para a contagem estabelecida no item “b” deste artigo.

Parágrafo 3° – As publicações do candidato, decorrentes do trabalho de Tese, não invalidam sua originalidade.

Parágrafo 4° – O prazo máximo para a obtenção do Doutorado, incluindo trancamentos, será de sessenta meses.

Procedimento para solicitação de homologação da Banca

- 1) O candidato deverá preencher o formulário de solicitação e entregá-lo, previamente assinado pelo Orientador, ao Coordenador do Programa sessenta dias antes da data da defesa. Deverá indicar pelo menos seis nomes, no caso do Mestrado, e dez nomes, no caso do Doutorado, em ordem de prioridade. Deverá entregar também o Curriculum Lattes de cada um dos membros propostos. Não será necessário entregar Curriculum dos docentes credenciados em Programas do Instituto de Química ou de docentes que tenham participado em Bancas no Instituto de Química, nos últimos dois anos, do mesmo nível (no caso do Mestrado) ou em Bancas de Doutorado.

- 2) Após a aprovação da Banca pelo Conselho de Pós-Graduação, o aluno deverá preencher o formulário final e entregá-lo na Secretaria de Pós-Graduação, com os nomes aprovados pelo Conselho e selecionados para compor a Banca, titulares e suplentes. O número de suplentes internos e externos deverá ser suficiente para garantir a formação da Banca conforme as normas acima. O segundo orientador poderá compor a Banca, mas não será considerado para a contagem do número de membros. O número máximo de membros não está regulamentado. Esse formulário deverá ser entregue pelo menos quinze dias antes da data da defesa.
- 3) O aluno deverá entregar cópia da tese ou dissertação aos membros da Banca pelo menos quinze dias antes da data da defesa.

Recomendações para a formação da Banca

Recomenda-se que os docentes propostos para compor a Banca tenham formação e antecedentes compatíveis com a condição de docente credenciado, conforme as normas do Instituto de Química, e com a participação de docentes de outras Instituições de Ensino e Pesquisa.

Procedimento para entrega da cópia final da Tese ou Dissertação

- 1) Após a aprovação da Tese ou Dissertação, o aluno terá prazo máximo de sessenta dias para entregar à Secretaria de Pós-Graduação os exemplares da versão final, preparada de acordo com a resolução específica sobre o assunto. O aluno deverá entregar uma cópia impressa (capa dura) e três cópias em CD (PDF).
- 2) O aluno deverá preencher o formulário do SIBI e entregá-lo junto com as cópias, assinado por ele, o orientador e o Coordenador do Programa.

Bolsistas da CAPES

- 1) Para solicitar o auxílio-tese, os bolsistas da CAPES deverão depositar uma cópia impressa da Tese ou Dissertação, idêntica à que será entregue a Banca, dentro do prazo de 24 ou 48 meses de bolsa para Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 2) O aluno deverá preencher o formulário correspondente que será enviado à PR2 antes do fechamento da folha de pagamento.

Conselho de Pós-Graduação do Instituto de Química
25 de abril de 2006